



**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PÚBLICA (REABERTURA) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA PROCESSAR E JULGAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, NO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFAL - CECA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL.**

Às 09h30 do dia 01 de abril de 2019, no Auditório do Centro de Interesse Comunitário - CIC, localizado na Av. Lourival de Melo Mota s/nº Campus A. C. Simões - Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-970, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 05/2018, composta por DANIEL LUIS GOMES ARAÚJO, SIAPE nº 1009247; LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA, SIAPE nº 2042782 e DIOGO HENRIQUE SOUZA FERRAZ, SIAPE nº 1933147, para, sob a presidência do primeiro, procederem à abertura de novos documentos de habilitação e proposta de preços e o julgamento do certame. Adicionalmente foi declarado o Engenheiro CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ, SIAPE 2222799, presente, como membro de equipe de apoio da CPL. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação discorreu sobre as rotinas que serão observadas na presente seção, apresentando a decisão que segue anexa com o relatório de julgamento de habilitação e proposta comercial, através da leitura do mesmo. Para este certame o representante da uma empresa compareceu: SR. GIRLANE GONÇALVES GAMA da empresa IMPRECAR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 03.486.715/0001-94. Ficou registrado que às 10h05 foi encerrado o prazo para recebimento de envelopes com novas propostas e documentos de habilitação, sendo logo em seguida (10h10) aberto o envelope nº 01 – Documentos de Habilitação da única empresa presente. Em atendimento ao item 7 do Edital foram retiradas certidões negativas junto ao portal do Conselho Nacional de Justiça e ao portal da Transparência do Governo Federal; CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao portal do TST; Certidão de Regularidade junto ao portal do IBAMA, bem como, o SICAF da empresa participante, constatando a regularidade de todos os documentos emitidos. Acrescenta-se que fora conferido pela Calculadora Financeira do Portal Compras Governamentais os índices contábeis que seguem: liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral. Também foi anexada a presente ata planilha com lista de checagem dos itens de habilitação conforme Edital. A Comissão Permanente de Licitação constatou estarem regulares e em conformidade com o Edital da licitação todos os documentos de habilitação, declarando a mesma habilitada. Não havendo intenção de interposição de recurso, foi aberto o envelope nº 02 – Propostas de Preços, registrando-se o preço global de R\$ 2.304.741,08 (dois milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos) para o presente certame, tendo o resultado do julgamento da presente licitação a ser divulgado posteriormente no Diário Oficial da União. Nada mais a tratar, às 11h40, a reunião foi encerrada, e eu, Lucius Clay Damasceno Rocha, nomeado Secretário do procedimento licitatório, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante da licitante presente.

ATA

  
  
Carlos

  
DANIEL LUIS GOMES ARAUJO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
DIOGO HENRIQUE SOUZA FERRAZ  
Membro

  
LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA  
Membro

  
CARLOS WILSON DA SILVA DINIZ  
Membro Equipe de Apoio

Representante da licitante participante:

  
SR. GIRLANE GONÇALVES GAMA  
IMPRECAR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

ITEM DO EDITAL	CRITÉRIO	IMPRECAR
7.1	Participação desta licitação entidades com credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, §3º, 13, 14, 18 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.	SICAF OK
7.1.1	As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o SICAF deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.	SICAF OK
7.1.2	Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal) e Trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.	SICAF OK
7.1.3	A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste edital.	SICAF OK
7.1.4	O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "on line". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.	SICAF OK
7.1.5	Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "on line".	SICAF OK
7.1.6	Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.	SICAF OK
7.2	A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no SICAF:	SICAF OK
7.2.1	<b>Habilitação Jurídica:</b>	
7.2.1.1	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	N/A
7.2.1.2	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	OK
7.2.1.3	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;	N/A
7.2.1.4	No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;	N/A

7.2.1.5	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	N/A
7.2.1.6	Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.	OK
7.2.1.7	Regularidades fiscal e trabalhista:	SICAF OK
7.3.1.1	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.	SICAF OK
7.3.1.2	prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);	SICAF OK
7.3.1.3	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;	SICAF OK
7.3.1.4	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	SICAF OK
7.3.1.5	prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;	SICAF OK
7.3.1.6	caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;	N/A
7.3.1.7	Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.	N/A
7.3.1.8	Para fins de habilitação técnico-profissional, o responsável técnico do licitante deverá apresentar, na etapa de habilitação do certame, Certidão de Acervo Técnico devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que comprove a execução dos seguintes serviços, relativos a parcelas de grande representatividade da obra, em qualquer quantidade:	N/A
7.3.2		

	7.3.2.1. Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado;	CAT 43209/2010 CAT 43218/2010 CAT 43217/2010 CAT 43216/2010 CAT 100932/2014 CAT 656810/2015 CAT 673778/2017
	7.3.2.2. Execução de alvenaria em tijolo ecológico, cerâmico ou similar;	CAT 43209/2010 CAT 43210/2010 CAT 43217/2010 CAT 43216/2010 CAT 656810/2015
	7.3.2.3. Execução de laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, enchimento com bloco cerâmico, inclusive escoramento e capeamento.	CAT 232/2007 CAT 43209/2010 CAT 43218/2010 CAT 43217/2010 CAT 43216/2010 CAT 656810/2015
	Execução de Parede com placas de gesso acartonado-drywall. Para fins de habilitação técnico-operacional, os licitantes deverão apresentar, na etapa de habilitação do cerame, Atestado de Obra ou Serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, que comprove a execução dos seguintes serviços:	
	7.3.2.1. Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado 970m <sup>2</sup> ;	CAT 43209/2010 CAT 43218/2010 CAT 43217/2010 CAT 43216/2010 CAT 100932/2014 CAT 656810/2015 CAT 673778/2017
	7.3.2.2. Execução de alvenaria em tijolo ecológico, cerâmico ou similar 275m <sup>2</sup> ;	CAT 43209/2010 CAT 43210/2010 CAT 43217/2010 CAT 43216/2010 CAT 656810/2015
	7.3.2.3. Execução de laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, enchimento com bloco cerâmico, inclusive escoramento e capeamento 250m <sup>2</sup> .	CAT 656810/2015

1131,45

5514,92

363,76



	Execução de Parede com placas de gesso acartonado- drywall (220 m²).	CAT 232/2007 CAT 43209/2010 CAT 43218/2010 CAT 43217/2010 CAT 43216/2010 CAT 656810/2015	257,72
	A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional.		OK
	<b>Qualificação econômico-financeira:</b>		
7.3.4.1	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.	SICAF OK	
7.3.4.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	SICAF OK	
7.3.4.3	O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;	SICAF OK	
7.3.4.3.1	no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.	SICAF OK	
7.3.4.4	Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;	N/A 8,13 12,56	
7.3.4.5	A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta "on line", no caso de empresas inscritas no SICAF.	8,5	CONFERIDO
7.3.4.6	O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.	N/A	
7.4	Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:		
7.4.1	Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO VII.	OK	
7.5	O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.	N/A	

7.6	Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.	OK
-----	---	----

